

DTM-SUP/DER-015-29/11/2011  
Disciplina a Cessão de Uso de  
Equipamentos Rodoviários às Prefeituras  
Municipais. (1.2)

SENHORES CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, COORDENADOR DE OPERAÇÕES, DIRETORES DE DIVISÃO, DE ASSESSORIAS, DO SERVIÇO DE AUDITORIA E PROCURADORA DE AUTARQUIA CHEFE:

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições e

considerando o interesse em suprir as Prefeituras Municipais com equipamentos disponíveis no DER e para utilização exclusivamente rodoviária; e

considerando o disposto no inciso VII do artigo 1º do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987,

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica permitida a Cessão de Uso de equipamentos disponíveis no DER com encargos e a título gratuito, desde que se destinem ao uso exclusivamente rodoviário e formalizada de conformidade com os modelos constantes dos Anexos I e II.

Artigo 2º - Os pleitos das Prefeituras Municipais deverão, necessariamente, receber manifestação conclusiva das Divisões Regionais e estarem instruídos tecnicamente pelo SPn - Serviço de Assistência Rodoviária aos Municípios – inclusive com definição de prazo de execução dos serviços e de conformidade com disposto no artigo 4º do Decreto nº 17.756, de 30/09/1981.

Parágrafo único - Os encargos decorrentes da Cessão de Uso deverão ser, nessa oportunidade, definidos pelos SPn – Serviços de Assistência Rodoviária aos Municípios - assim entendidos, combustível, lubrificantes, filtros, baterias, peças de reposição e pequenos reparos.

Artigo 3º - Compete à DO – Diretoria de Operações – responsável pela formulação de política a ser utilizada para os fins a que se destina esta DTM, submeter o assunto à consideração desta Superintendência, após pronunciamento da DA - Diretoria de Administração.

Parágrafo único – É atribuição da DA através da DME - Divisão de Equipamento e Patrimônio – exercer o controle centralizado dos

equipamentos disponibilizados, tendo como suporte os SMn – Serviços de Equipamento e Patrimônio – das respectivas Divisões Regionais envolvidas.

Artigo 4º - Esta DTM entra em vigor nesta data ficando revogada a DTM-SUP/DER-011-12/11/2001.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2011.

CLODOALDO PELISSONI  
SUPERINTENDENTE DO DER

## ANEXO I

### (A TÍTULO GRATUITO, COM ENCARGOS)

#### TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº

#### 1 - DAS PARTES E REPRESENTAÇÕES

1.1 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, representado neste ato pelo seu Superintendente, \_\_\_\_\_, abaixo assinado e adiante designado DER.

1.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, adiante designada PM.

#### 2 - DA AUTORIZAÇÃO

Do Senhor Superintendente, às fls. \_\_\_ do Expediente nº \_\_\_\_\_.

#### 3 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, com encargos, a utilização pela PM do(s) equipamento(s) abaixo relacionado(s) para fins exclusivamente rodoviários:

(descrever o tipo e as características do equipamento, inclusive sua identificação patrimonial).

#### 4 - DAS CONDIÇÕES

4.1 - A presente autorização é concedida a título precário e excepcional, sem quaisquer ônus para o DER, o qual terá sempre prioridade de uso do(s) equipamento(s).

4.2 - A qualquer tempo poderá o DER modificar, no todo ou em parte, ou, ainda, interromper ou revogar a presente autorização, mediante notificação, sem que ocorra à PM qualquer direito a indenização.

4.3 - A interrupção de que cuida o item anterior refere-se à prioridade explicitada no item 4.1 ou, em ocorrendo situação de emergência em município outro, que mereça ser objeto de priorização, a critério exclusivo do DER.

4.4 - Os direitos decorrentes da presente autorização são intransferíveis, bem como será defeso o uso do(s) equipamento(s) para fins diversos.

4.5 - Reserva-se o DER, por si ou seus prepostos, a acompanhar, supervisionar, orientar, fiscalizar e suspender temporária ou definitivamente, atendendo a seu exclusivo critério de conveniência e oportunidade, a operação do objeto desta autorização, sem que comporte qualquer tipo de objeção por parte da PM..... .

#### 5 - DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

A PM ..... obrigar-se á:

5.1 - Retirar o(s) equipamento(s), após vistoria conjunta com o preposto do DER, cujo documento fará parte integrante do presente Termo como Anexo I.

5.2 - Utilizar corretamente o(s) equipamento(s) ora cedido(s), de conformidade com as especificações dos manuais de instrução e de manutenção.

5.3 – Fornecer a mão de obra adequada para a operação do(s) equipamento(s) nas condições estabelecidas pelo DER, o qual poderá orientar e supervisionar seus serviços.

5.4 - Assumir os encargos de fornecimento de combustível, lubrificantes, filtros, baterias, peças de reposição, assim como de promover pequenos reparos, bem como.....

5.5 - Manter e restituir o(s) equipamento(s) em perfeita condição de operação, salvo desgaste natural de uso, ao final do prazo desta autorização ou na ocorrência das situações descritas na cláusula 4 - DAS CONDIÇÕES - itens 4.1 e 4.2.

5.6 - Assumir quaisquer prejuízos, civis ou criminais, causados à própria PM ou a terceiros, em decorrência da presente cessão.

5.7 - Isentar o DER de qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventos provenientes de caso fortuito ou força maior, conforme definidos no Parágrafo único do Artigo 1058 do Código Civil que obrigam o(s) equipamento(s)

5.8 - Ressarcir o DER, na hipótese de perda total ou parcial do bem ora cedido, pelo valor de fundamentada avaliação.

## 6 - DO PRAZO

O presente Termo terá vigência de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias/meses, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por mútuo acordo entre as partes.

## 7 - DO FORO

Para as questões suscitadas na execução do presente Termo e não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Capital, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

\_\_\_\_\_  
SUPERINTENDENTE DO DER

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

## ANEXO II

### (A TÍTULO ONEROSO)

#### TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº \_\_\_\_\_

#### 1 - DAS PARTES E REPRESENTAÇÕES

1.1 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, representado neste ato pelo seu Superintendente, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ adiante designado DER.

1.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_,  
representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal,  
\_\_\_\_\_, adiante designada PM.

#### 2 - DA AUTORIZAÇÃO

Do Senhor Superintendente do DER às fls. \_\_\_\_ do Expediente nº \_\_\_\_\_.

#### 3 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a título oneroso, a utilização pela PM do(s) equipamento(s) abaixo relacionado(s):  
(descrever o tipo e as características do equipamento, inclusive sua identificação patrimonial).

#### 4 - DO VALOR

Pela cessão do(s) equipamento(s) descrito(s) no item 3 supra a PM procederá o recolhimento, mediante Guia de Receita, do valor de R\$ \_\_\_\_\_ mês/ou fração, apurado de conformidade com a vigente TPU - Tabela de Preços Unitários - enquanto perdurar a presente Cessão de Uso.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES

5.1 - A presente autorização é concedida a título precário e excepcional, sem quaisquer ônus para o DER, o qual terá sempre prioridade de uso do(s) equipamento(s).

5.2 - A qualquer tempo poderá o DER modificar, no todo ou em parte, ou, ainda, interromper ou revogar a presente autorização, mediante notificação, sem que ocorra à PM qualquer direito a indenização.

5.3 - A interrupção de que cuida o item anterior refere-se à prioridade explicitada no item 5.1 ou, em ocorrendo situação de emergência em município outro, que mereça ser objeto de priorização, a critério exclusivo do DER.

5.4 - Os direitos decorrentes da presente autorização são intransferíveis, bem como será defeso o uso do(s) equipamento(s) para fins diversos.

5.5 - Reserva-se o DER, por si ou seus prepostos, a acompanhar, supervisionar, orientar, fiscalizar e suspender, temporária ou definitivamente, atendendo a seu exclusivo critério de conveniência e oportunidade, a operação do objeto desta autorização, sem que comporte qualquer tipo de objeção por parte da PM \_\_\_\_\_.

## 6 - DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

A PM obriga-se a:

6.1 - Retirar o(s) equipamento(s), após vistoria conjunta com o preposto do DER, cujo documento fará parte integrante do presente Termo como Anexo I.

6.2 - Utilizar corretamente o(s) equipamento(s) ora cedido(s), de conformidade com as especificações dos manuais de instrução e de manutenção.

6.3 - Assumir os encargos de fornecimento de combustível, lubrificantes, filtros, baterias, peças de reposição, assim como de promover pequenos reparos, bem como...

6.4 - Manter e restituir o(s) equipamento(s) em perfeita condição de operação, salvo desgaste natural de uso, ao final do prazo desta autorização ou na ocorrência das situações descritas na cláusula 5 - DAS CONDIÇÕES - itens 5.1 e 5.2.

6.5 - Assumir quaisquer prejuízos, civis ou criminais, causados à própria PM ou a terceiros, em decorrência da presente cessão.

6.6 - Isentar o DER de qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventos provenientes de caso fortuito ou força maior, conforme definidos no Parágrafo único do Artigo 1058 do Código Civil que atinjam o(s) equipamento(s).

6.7 - Ressarcir o DER, na hipótese de perda total ou parcial do bem ora cedido, pelo valor de fundamentada avaliação.

6.8 - Efetuar o pagamento do valor ajustado na cláusula 4 - DO VALOR - sob pena de rescisão do presente Termo.

## 7 - DO PRAZO

O presente Termo terá vigência de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias/meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por mútuo

acordo entre as partes, promovendo-se, se for o caso, revisão do valor estabelecido na Cláusula 4 - DO VALOR.

#### 8 - DO FORO

Para as questões suscitadas na execução do presente Termo e não resolvidas Administrativamente, fica eleito o Foro da Capital, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

\_\_\_\_\_  
SUPERINTENDENTE DO DER

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA